



CHAMADA PÚBLICA Nº 61/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES REGENTES PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28 de dezembro de 2011, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **PROFESSORES REGENTES** para os **cursos superiores de graduação do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública (com os respectivos anexos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações), ficando sua execução sob responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) e da Comissão de Seleção constituída pela SATE/UECE.
- 1.2. O(A) candidato(a) deverá conhecer esta Chamada Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Os docentes efetivos da UECE terão prioridade na ocupação das vagas e somente na hipótese de inexistência ou insuficiência de docentes efetivos classificados poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.4. A atuação dos professores regentes não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo suas atribuições e a concessão de bolsas disciplinadas pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 1.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo seletivo.



1.6. A validade desta Chamada Pública é de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para a função de **PROFESSOR REGENTE**, como bolsista do Sistema UAB, nos cursos de Tecnólogo em Turismo Comunitário, Administração Pública e Ciências Contábeis, cujos polos de apoio presencial estão localizados em diversas cidades do Estado do Ceará¹.

2.2. Os Setores, os grupos de disciplinas e a formação acadêmica exigida para exercer a função de Professor Regente em cada um dos cursos estão elencados no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Setores, Disciplinas e Formação mínima exigida

Tecnólogo em Turismo Comunitário		
Setor	Disciplinas do setor	Formação mínima
1	1. Ética e Direitos Humanos 2. Participação Social na Gestão do Turismo Comunitário 3. Políticas Públicas e Legislação para o Turismo Comunitário 4. Espaço, Territorialidade e Ambiente 5. Gestão Socioambiental em Destinos Turísticos Comunitários 6. Gestão de Recursos Naturais e Geobiodiversidade 7. Sustentabilidade e Qualidade em Serviços Turísticos 8. Ações de Extensão 2	Graduado em Turismo, Administração, Administração Pública, Geografia, Direito, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Ciências Sociais ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.
2	1. Comunicação Popular e Marketing para Turismo Comunitário 2. Empreendedorismo e Inovação Social em Turismo Comunitário 3. Turismo Comunitário e interação com Outras Cadeias Produtivas 4. Noções de Gestão de Empreendimentos Comunitários 5. Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo Comunitário 6. Organização do Espaço de Destinos Turísticos em Comunidades Pesqueiras 7. Organização de Eventos e Festivais Sustentáveis em Comunidades Tradicionais 8. Ações de Extensão 3	Graduado em Turismo, Administração, Geografia, Comunicação Social, Economia, Gestão Pública ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.
3	1. Turismo Comunitário e Fortalecimento do Território 2. Cultura e Identidade das Comunidades Tradicionais 3. Turismo Cultural e Valorização do Patrimônio Imaterial 4. História dos Movimentos Sociais da zona Costeira do Ceará 5. Cultura Alimentar em Comunidades Tradicionais 6. Ações de Extensão 4	Graduado em História, Turismo, Ciências Sociais, Pedagogia, Antropologia, Geografia ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.

¹ Administração Pública: Acopiara, Guaraciaba do Norte, Iracema, Irauçuba, Itaitinga, Milhã, São Benedito e Quixeré.
Ciências Contábeis: Ararendá, Aratuba, Barreira, Irauçuba, Jaguaribara, Novo Oriente, Palhano, Paraipaba, Pentecoste e Solonópole.



Bacharelado em Ciências Contábeis		
Setor	Disciplinas do setor	Formação mínima
4	1. Legislação e Ética Profissional do Contador 2. Introdução à Contabilidade 3. Contabilidade Básica 4. Contabilidade de Custos 5. Contabilidade Intermediária I 6. Contabilidade Intermediária II 7. Contabilidade Avançada 8. Contabilidade Tributária I 9. Contabilidade Tributária II 10. Contabilidade Governamental 11. Sistema de Informações e Análise de Dados 12. Teoria da Contabilidade 13. Auditoria Contábil 14. Análise das Demonstrações Contábeis 15. Prática Contábil I 16. Prática Contábil II 17. Perícia Contábil	Graduação em Ciências Contábeis com, no mínimo, mestrado em área correlata.
5	1. Introdução à Economia 2. Teoria Geral da Administração 3. Administração Financeira e Orçamento 4. Instituições de Direito Público e Privado 5. Empreendedorismo 6. Introdução às Ciências Atuariais 7. Controladoria 8. Análise de Custos 9. Finanças Públicas 10. Mercado Financeiro	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais com, no mínimo, mestrado em área correlata.
6	1. Estatística 2. Matemática Financeira 3. Cálculo Diferencial e Integral I 4. Cálculo Diferencial e Integral II 5. Metodologia do Trabalho Científico	Graduação em Matemática, Estatística, Física, Economia, Administração, Ciências Atuariais, Engenharia ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.
7	1. Direito Constitucional 2. Legislação Trabalhista e Previdenciária 3. Direito Tributário 4. Direito Empresarial	Graduação em Direito com, no mínimo, mestrado em área correlata.
8	1. Introdução a EAD 2. Metodologia do Trabalho Científico 3. Português Instrumental 4. Introdução a Sociologia 5. Psicologia Organizacional 6. Organização, Métodos e Processos 7. Planejamento e Projetos	Graduação em Administração, Pedagogia, Psicologia, Letras, Ciências Sociais ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.



Bacharelado em Administração Pública		
Setor	Disciplinas do setor	Formação mínima
9	1. Teorias da Administração I 2. Administração Pública 3. Temas Contemporâneos da Gestão Pública I - Gestão de Cidades 4. Administração Pública Brasileira 5. Temas Contemporâneos da Gestão Pública II - Gestão de Organizações Escolares 6. Organização, Sistemas e Métodos 7. Gestão de Pessoas no Setor Público 8. Temas Contemporâneos da Gestão Pública III - Gestão de Organizações de Saúde Pública 9. TCC I 10. TCC II	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.
10	1. Cidadania e Direitos Sociais no Brasil 2. Instituições do Direito Público e Privado 3. Gestão Social e Participação Popular 4. Direito Administrativo 5. Políticas Públicas 6. Licitação, Contratos e Convênios 7. Negociação e Arbitragem 8. Regulação de Serviços Públicos	Graduação em Direito com, no mínimo, mestrado em área correlata.
11	1. Filosofia e ética 2. Métodos e Técnicas de Estudos 3. Psicologia Organizacional 4. Ciência Política 5. Sociologia Organizacional 6. Redação Oficial (Optativa) 7. Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração 8. Libras (Optativa) 9. Eletiva II - História e Cultura Afro Brasileira e Indígena	Graduação em Administração, Filosofia, Psicologia, Ciências Sociais, Ciência Política, Pedagogia, Letras ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.
12	1. Introdução à Economia 2. Contabilidade Geral 3. Macroeconomia 4. Matemática para Administradores 5. Estatística para Administradores 6. Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7. Teorias das finanças públicas 8. Matemática Financeira 9. Administração de Recursos Materiais e Profissionais 10. Economia Brasileira 11. Orçamento Público 12. Auditoria e Controladoria	Graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Matemática, Estatística ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.



13	- Planejamento Governamental - Estratégia de Organizações Públicas - Gestão de Projetos Públicos - Análise e Avaliação de Políticas Públicas - Eletiva I - Economia Criativa - Inovação na Administração Pública - Gestão da Qualidade no Setor Público - Responsabilidade Social e do Terceiro Setor - Gestão Ambiental e Sustentabilidade - Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública - Empreendedorismo Governamental - Cooperação Internacional - Tópicos Especiais de Gestão Municipal (Optativa) - Estágio Curricular Supervisionado I - Estágio Curricular Supervisionado II - Estágio Curricular Supervisionado III	Graduação em Administração e Administração Pública, Gestão Ambiental e Economia com, no mínimo, mestrado em área correlata.
14	- Introdução à EaD - Decisão e Informação na Gestão Pública - Governo Eletrônico - Gestão do Conhecimento	Graduação em Administração, Administração Pública, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Gestão da Informação ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.
Licenciatura em Computação		
Setor	Disciplinas do setor	Formação mínima
15	- Introdução à Computação; - Algoritmos e Programação; - Linguagem de Programação I; - Linguagem de Programação II; - Estrutura de Dados; - Pesquisa e Ordenação de Dados; - Desenvolvimento para Web; - Arquitetura de Computadores; - Sistemas Operacionais; - Redes de Computadores; - Fundamentos de Engenharia de Software; - Banco de Dados; - Análise e Projeto de Sistemas; - Interface Homem-Computador; - Gestão e Tecnologia da Informação; - Gerência de Projetos; - Inteligência Artificial aplicada à Educação	Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou área correlata com, no mínimo, mestrado em área correlata.
16	- Informática na Sociedade e Ética; - Fundamentos de Informática Educativa; - Fundamentos e Análise de Software Educativo; - Técnicas da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação; - Ambientes Virtuais de Aprendizagem; - Práticas como Componente Curricular (PCC) relacionadas às disciplinas da área	Graduação em Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação ou área correlata com, no mínimo, mestrado em Informática na Educação, Tecnologias Educacionais, Computação ou área correlata.
17	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Licenciatura em Letras-Libras ou graduação com formação específica em



		Libras com, no mínimo, mestrado em área correlata.
--	--	--

2.2.1. Para os fins desta Chamada Pública, considera-se área correlata aquela cuja formação ou titulação apresente afinidade acadêmica e aderência aos conteúdos do setor de disciplinas pretendido, conforme análise fundamentada da Comissão de Seleção, considerando a formação do candidato, a classificação das áreas do conhecimento da CAPES/CNPq, o Projeto Pedagógico do Curso e os componentes curriculares do respectivo setor.

2.3. São requisitos básicos para a candidatura e investidura na função de professor regente:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares, mediante apresentação de documento comprobatório;
- c) Se docente efetivo da Universidade Estadual do Ceará (UECE), apresentar declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DEGEP);
- d) Possuir disponibilidade de tempo compatível para o desempenho das atividades inerentes à função de Professor Regente;
- e) Possuir disponibilidade para viagens, quando necessárias, visando à realização de atividades presenciais nos polos de apoio presencial ou em outros locais definidos pela coordenação do curso;
- f) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- g) Formação de nível superior compatível com o setor pretendido;
- h) Título de mestre ou doutor;
- i) Possuir acesso à internet em sua residência e habilidade para utilização de computadores e recursos tecnológicos em atividades educacionais mediadas por tecnologias digitais;
- j) Possuir conhecimentos básicos com o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, incluindo sua utilização e edição, bem como com sistemas de webconferência;
- k) Possuir conhecimentos, em nível intermediário ou avançado, na utilização de sistemas operacionais Windows e Linux, editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação, navegadores de internet e correio eletrônico;
- l) Possuir disponibilidade para participar de cursos de formação, capacitações, treinamentos e reuniões presenciais ou remotas promovidos pela coordenação do curso, pela Coordenação Geral UAB a distância ou pela CAPES;
- m) Comprometer-se a cumprir todas as atribuições inerentes à função de



Professor Regente previstas nesta Chamada Pública e na legislação aplicável.

2.4. As convocações observarão a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o inciso VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024.

2.4.1. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência, transgênero e travesti concorrerão entre si nas vagas reservadas neste Processo Seletivo e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

2.4.2. Os candidatos somente poderão optar por UMA das seguintes formas de autodeclaração: pessoa negra (preta ou parda); **OU** pessoa indígena; **OU** pessoa com deficiência; **OU** pessoa transgênero/travesti.

2.4.3. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverão no ato de inscrição, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” (Anexo E) acompanhado, quando for o caso, da documentação comprobatória no ato de inscrição conforme a seguir:

- a) Candidatos com deficiência: laudo médico que seja emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença; OU comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício;
- b) Candidatos indígenas: declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças indígenas reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; OU digitalização da via original do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

2.4.4. Os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos serão submetidos ao processo de heteroidentificação conforme as disposições estabelecidas na Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e do Decreto Estadual 34.773/2022.

2.4.5. Os procedimentos de heteroidentificação serão realizados de forma presencial ou telepresencial, com a utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação, sob a responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE), devendo o(a) candidato(a) comparecer, na data e no horário previstos no cronograma (Anexo A), a um dos locais de realização do procedimento, conforme relação constante no Anexo B.

2.4.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou for indeferido, deixará de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer apenas na ampla concorrência.



- 2.4.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação.
- 2.4.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas concorrerão entre si.
- 2.4.9. As pessoas que tenham concorrido na modalidade ações afirmativas e sejam convocadas dentro das vagas destinadas à ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Constituem atribuições do Professor Regente:

- a) Planejar, organizar e desenvolver o componente curricular sob sua responsabilidade, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, o Plano de Ensino e as orientações da Coordenação do Curso;
- b) Elaborar e disponibilizar, quando necessário ou solicitado e dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso, todo o material didático da disciplina, incluindo atividades, avaliações, vídeo aulas, apresentações, materiais complementares e demais recursos educacionais necessários ao desenvolvimento das atividades;
- c) Produzir e revisar, quando aplicável, o conteúdo da disciplina, observando a padronização institucional para oferta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle);
- d) Participar da gravação de videoaulas e da produção de outros recursos audiovisuais destinados à disciplina;
- e) Planejar, juntamente com a Coordenação do Curso e os tutores, o cronograma das atividades da disciplina, observando o calendário acadêmico;
- f) Elaborar, aplicar e corrigir as atividades avaliativas da disciplina, incluindo avaliações parciais, avaliações finais, segundas chamadas, banco de questões, gabaritos e critérios de correção, bem como realizar revisões de notas quando cabíveis, observados os critérios definidos pela Coordenação do Curso;
- g) Lançar, conferir e consolidar as notas e demais registros acadêmicos da disciplina nos sistemas institucionais, observando os prazos estabelecidos;
- h) Organizar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, utilizando as estratégias metodológicas, fóruns, chats, diários, webconferências e demais ferramentas de interação;
- i) Acessar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem, prestando atendimento às demandas dos estudantes, tutores e coordenação, observados os prazos definidos pela Coordenação do Curso;
- j) Orientar, acompanhar e supervisionar o trabalho dos mediadores pedagógicos, fornecendo orientações pedagógicas, estratégias



- metodológicas, critérios de avaliação e suporte acadêmico necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- k) Monitorar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, estimulando sua participação, acompanhando seu desempenho e propondo estratégias de recuperação da aprendizagem e permanência no curso;
 - l) Participar de ações de formação, capacitações, reuniões pedagógicas, encontros acadêmicos e demais atividades promovidas pela Coordenação do Curso, pela Coordenação Geral da UAB UECE ou pela CAPES;
 - m) Participar das discussões relativas ao planejamento, à produção, à avaliação e ao aperfeiçoamento dos materiais didáticos e das metodologias de ensino utilizadas no curso;
 - n) Manter comunicação contínua com a Coordenação do Curso, informando eventuais dificuldades acadêmicas, administrativas ou pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da disciplina;
 - o) Participar de encontros de integração e planejamento com os demais professores do curso, visando à articulação curricular e à unidade pedagógica entre os componentes curriculares;
 - p) Desenvolver atividades de orientação acadêmica, incluindo orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso ou solicitado pela Coordenação;
 - q) Desenvolver, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, atividades de extensão articuladas às ações de ensino e pesquisa, em conjunto com as comunidades atendidas pelo curso;
 - r) Realizar deslocamentos aos polos de apoio presencial ou a outros locais definidos pela Coordenação do Curso, sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades presenciais previstas;
 - s) Exercer outras atribuições inerentes à função de Professor Regente que decorram do Projeto Pedagógico do Curso, desta Chamada Pública e da legislação aplicável.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 4.1. A atuação do Professor Regente e a concessão de bolsas observarão o disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis.
- 4.2. O Professor Regente fará jus ao recebimento de bolsas CAPES, cujo quantitativo por disciplina será definido pela Coordenação do Curso, observadas as cotas de bolsas disponibilizadas para o respectivo curso.
- 4.3. O valor da bolsa corresponderá ao previsto na legislação vigente à época de sua concessão, sendo hoje de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).



- 4.4. A concessão e a manutenção da bolsa ficam condicionadas ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela CAPES e ao efetivo cumprimento das atribuições previstas nesta Chamada Pública.
- 4.5. A previsão de pagamento das bolsas será definida pela Coordenação do Curso, em conformidade com o planejamento acadêmico, a disponibilidade de cotas e as normas da CAPES.
- 4.6. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso ou interrompido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, inclusive em caso de afastamento do Professor Regente ou de descumprimento das obrigações inerentes à função, observado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
- 4.7. A atuação do Professor Regente poderá ocorrer em um ou mais componentes curriculares, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 4.8. O pagamento de diárias, passagens ou quaisquer outras despesas decorrentes da atuação do Professor Regente, quando previamente autorizado institucionalmente e houver disponibilidade orçamentária, será concedido exclusivamente aos Professores Regentes residentes no Estado do Ceará, observadas as normas institucionais aplicáveis, não constituindo direito decorrente da aprovação nesta Chamada Pública.
- 4.9. A aprovação nesta Chamada Pública assegura apenas a inclusão do candidato em cadastro de reserva, não gerando direito subjetivo à convocação ou à concessão de bolsa, que ocorrerão de acordo com a necessidade institucional, a disponibilidade de bolsas CAPES e a ordem de classificação.
- 4.10. O candidato que deixar de atender aos requisitos ou de cumprir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na legislação aplicável poderá ser eliminado do processo seletivo ou poderá ter a bolsa cancelada, conforme o caso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, selecionar até dois setores, sendo um em primeira opção e outro em segunda opção (ver o Quadro 1) e realizar o seguinte procedimento: acessar o site da SATE/UECE (<https://www.uece.br/sate/>), selecionar a aba "Chamadas Públicas", acessar a Chamada Pública 61/2026 e clicar em "Inscreva-se Agora", onde deverá preencher o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, a seguinte documentação:
 - a) Documento oficial com foto (frente e verso) – serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (dispensado no caso de o documento oficial anterior já conter o CPF);



- c) Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou cônjuge/parente (nesses casos, apresentar documento que comprove o parentesco);
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtido no site da Justiça eleitoral (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
 - f) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão (frente e verso) acompanhado(s) do histórico escolar, quando admitido pela legislação vigente, para comprovar a formação exigida no Quadro 1;
 - g) Comprovação de experiência mínima de 1 ano em Magistério Superior²;
 - h) No caso dos docentes efetivos da UECE, declaração do DEGEP ou outro documento que comprove essa condição;
 - i) Ficha de avaliação de currículo (Anexo C), devidamente assinada pela pessoa candidata, e preenchida com a pontuação esperada e anexos comprobatórios em ordem³;
 - j) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função de Professor Regente (Anexo D);
 - k) Para os candidatos que concorrem à reserva de vagas, Termo de Autodeclaração (Anexo E);
 - l) Os candidatos que irão concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência ou indígenas deverão, no ato da inscrição, enviar adicionalmente documentação comprobatória, conforme subitem 2.4.3.
- 5.2. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato(a) dentro do prazo.
- 5.3. Ao final do processo de inscrição, será disponibilizado o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), por meio de PIX ou boleto bancário.
- 5.4. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida sua alteração pela pessoa candidata, que, caso necessite retificar dados cadastrais ou substituir documentos, deverá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no subitem 5.2, não sendo aceitos documentos encaminhados por correio, e-mail ou qualquer outro meio diverso do sistema de inscrições, nem a complementação de documentação após o encerramento do prazo de inscrições.

² Não será aceito comprovante de estágio docente como experiência no magistério superior. A comprovação poderá ser realizada mediante carteira de trabalho, contrato de trabalho, portaria de designação, certidão funcional, declaração emitida por instituição de ensino ou outro documento idôneo que demonstre, de forma inequívoca, o efetivo exercício da docência no ensino superior.

³ A pontuação atribuída pelo candidato possui caráter meramente indicativo, cabendo exclusivamente à Comissão de Seleção a atribuição da pontuação definitiva.



- 5.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos encaminhados por correio ou e-mail, nem inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições, sendo que a inexatidão de declarações ou dados, bem como a constatação de irregularidades na documentação em qualquer etapa do processo seletivo, implicará a exclusão imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.6. A Comissão poderá realizar diligências para sanar erros meramente formais que não impliquem complementação documental nem tratamento desigual entre candidatos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de:

- a) verificação dos requisitos da inscrição;
- b) análise de currículo;
- c) entrevista;
- d) curso de formação.

6.2. Primeira etapa – **Verificação dos requisitos da inscrição**

- 6.2.1. A etapa de verificação dos requisitos da inscrição dos candidatos é de caráter **eliminatório** e consiste na análise dos requisitos exigidos para inscrição no presente Processo Seletivo, conforme subitem 2.2 e 2.3 desta Chamada Pública.
- 6.2.2. A Comissão de seleção verificará os requisitos dos(as) candidatos(as) inscritos, definindo as inscrições como deferidas ou indeferidas.
- 6.2.3. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

6.3. Segunda Etapa – **Análise de Currículo**

- 6.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3.2. Para a análise de currículo serão considerados apenas os itens da Ficha de Avaliação do Currículo do(a) candidato(a) que forem efetivamente comprovados e pertinentes ao setor e curso pretendidos, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo C desta Chamada Pública.
- 6.3.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 3,0 (três) pontos.
- 6.3.4. Somente serão pontuados documentos apresentados até o encerramento das inscrições.
- 6.3.5. A análise curricular será realizada conforme critérios e pontuação a conforme Quadro 2.



- 6.3.6. A lista com os(as) candidatos(as) classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico da SATE/UECE conforme Cronograma (Anexo A).
- 6.3.7. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

Quadro 2 – Descrição dos critérios e pontuação dos itens de avaliação do currículo

Descrição	Pontuação	Máximo
Títulos Acadêmicos (Máximo de 2,0 pontos)		
Título de Mestrado em área correlata	1,00	1,00
Título de Doutorado em área correlata	2,00	2,00
Experiência em Educação à Distância (Máximo de 3,0 pontos)		
Atuação como Professor Regente/Formador, Conteudista, Tutor, Coordenador de Tutoria ou Coordenador de Curso em cursos EaD	0,50 a cada 6 meses	3,0
Experiência docente no ensino superior (Máximo de 3,0 pontos)		
Docência no ensino superior na área do curso ou área correlata	0,25 a cada 6 meses	3,00
Produção acadêmica e técnica dos últimos 5 anos⁴ (Máximo de 2,0 pontos)		
Artigo publicado em periódico científico, livro, capítulo de livro	0,20 por produção	1,00
Material didático para EaD, objeto de aprendizagem, videoaula, produto técnico ou educacional relacionado à área do curso	0,20 por produção	1,00
TOTAL		10,00

6.4. Terceira Etapa – Entrevista

- 6.4.1. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.4.2. A entrevista será gravada exclusivamente para fins de instrução de eventuais recursos administrativos, observada a legislação aplicável.
- 6.4.3. Os(As) candidatos(as) classificados na etapa anterior deverão submeter-se à Entrevista no período estabelecido no Cronograma (Anexo A), em data e horário definidos pela Comissão de Seleção e divulgados no endereço eletrônico <https://www.uece.br/sate/>, sendo esta realizada mediante utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação.
- 6.4.4. A Entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco).
- 6.4.5. O não comparecimento à entrevista, no dia e horário agendado, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 6.4.6. O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso preste informação falsa ou apresente documentação inverídica, sem prejuízo das demais sanções

⁴ Contados da data final das inscrições.



cabíveis, bem como na hipótese de comportamento incompatível com a condução da entrevista ou de desrespeito aos membros da Comissão de Seleção.

- 6.4.7. As entrevistas serão realizadas conforme os critérios e a pontuação estabelecidos a seguir (Quadro 3), sendo cada critério avaliado individualmente por todos os membros da banca examinadora.
- 6.4.8. A lista com os(as) candidatos(as) classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico da SATE/UECE conforme Cronograma (Anexo A).
- 6.4.9. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE

Quadro 3 – Critérios de avaliação e pontuações das entrevistas

Critério de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre a Educação a Distância, o Sistema UAB e as atribuições da função	2,5
Planejamento didático-pedagógico (Organização do componente curricular, metodologias ativas, coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação)	2,5
Acompanhamento da aprendizagem (Estratégias de mediação pedagógica, interação com estudantes e tutores, feedback e recuperação da aprendizagem)	2,5
Comunicação, capacidade de argumentação, postura profissional e disponibilidade para o exercício da função	2,5
TOTAL	10,0

6.5. Quarta Etapa – Curso de Formação em EaD

- 6.5.1. O Curso de Formação em Educação a Distância é de caráter apenas eliminatório, portanto, não comporá a nota final.
- 6.5.2. O Curso de Formação em Educação a Distância será realizado no período previsto no Anexo A desta Chamada Pública, na modalidade a distância, com carga horária de 30 (trinta) horas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle), disponível no sítio eletrônico da SATE/UECE.
- 6.5.3. O curso será composto por atividades, fóruns de discussão, tarefas e avaliações on-line, conforme programação definida pela UAB/UECE.
- 6.5.4. Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 6.5.5. A não participação ou a reprovação no Curso de Formação implicará a eliminação do candidato desta Chamada Pública.
- 6.5.6. O candidato que tiver concluído, nos últimos 2 (dois) anos, Curso de Formação em Educação a Distância promovido pela Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) poderá solicitar o aproveitamento da formação, que será analisado pela Comissão de Seleção, mediante envio do certificado (frente e verso), em formato PDF, para o endereço eletrônico cp.sate@uece.br, durante o período de realização do curso previsto no Anexo A.



- 6.5.7. O aproveitamento de curso realizado anteriormente constitui mera faculdade da Administração.
- 6.5.8. O resultado do Curso de Formação será divulgado no sítio eletrônico da SATE/UECE.
- 6.5.9. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. A nota final do processo seletivo corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista, expressa em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.2. Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b) maior tempo de experiência comprovada na Educação a Distância;
 - c) maior tempo de experiência docente comprovada na UECE;
 - d) maior idade.
- 7.3. A classificação final será elaborada por curso e por setor, em ordem decrescente da nota final, observada, prioritariamente, a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que sejam docentes efetivos da UECE, nos termos do item 1.3 desta Chamada Pública, seguida da classificação dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).
- 7.4. A classificação final será divulgada em lista de ampla concorrência e lista de candidatos inscritos na reserva de vagas, observadas as disposições do item 2.4 desta Chamada Pública.
- 7.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da SATE/UECE conforme Cronograma (Anexo A).
- 7.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada pelo Coordenador do respectivo curso, observada a ordem de classificação final, a prioridade prevista no item 1.3, a reserva de vagas prevista no item 2.4 desta Chamada Pública, a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES e a necessidade acadêmica decorrente da oferta de disciplinas.



- 8.2. Durante toda a vigência desta Chamada Pública, as convocações obedecerão a prioridade estabelecida no item 1.5 para os docentes efetivos da UECE e o percentual de reserva de vagas previsto no item 2.4, respeitada a ordem de classificação dos candidatos em cada grupo.
- 8.3. A distribuição das disciplinas entre os candidatos convocados será realizada pelo Coordenador do Curso, observando-se, sempre que possível, a ordem de classificação e a compatibilidade entre a formação acadêmica do candidato e o componente curricular, visando à adequada execução do Projeto Pedagógico do Curso.
- 8.4. Caso o candidato convocado não tenha interesse ou não possua disponibilidade para assumir a disciplina ofertada, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação, observadas as disposições desta Chamada Pública.
- 8.5. O candidato convocado que desistir de assumir a disciplina deverá formalizar sua desistência por escrito, no prazo fixado pela Coordenação do Curso, mediante encaminhamento de mensagem eletrônica ao Coordenador do Curso.
- 8.6. O candidato aprovado para determinado setor poderá, havendo interesse da Administração e esgotada a lista de candidatos aprovados do setor correspondente, ser convidado a atuar em outro setor ofertado pela UAB/UECE, observada a ordem de classificação do seu setor de origem e desde que possua formação e perfil compatíveis com a disciplina a ser ministrada, ficando a seu exclusivo critério aceitar ou recusar o convite, sem prejuízo da sua posição na classificação original.
- 8.7. A aprovação nesta Chamada Pública não assegura direito à convocação, que dependerá da necessidade do curso, da disponibilidade de bolsas CAPES, da oferta de disciplinas e da conveniência e oportunidade da Administração, observada a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no sítio eletrônico da SATE/UECE, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.2. A constatação de inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o(a) candidato(a), anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações pessoais, a atualização de seu endereço de e-mail e demais dados de contato durante o processo seletivo, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



- 9.4. A aprovação e a convocação do candidato não afastam o dever de comprovação da manutenção dos requisitos exigidos nesta Chamada Pública, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir documentação complementar ou promover diligências para verificar sua regularidade.
- 9.5. A SATE reserva-se ao direito de revogar a Chamada Pública por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 9.6. Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 9.7. Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los exclusivamente no sítio eletrônico da SATE/UECE.
- 9.8. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela SATE, observada a legislação aplicável.

Fortaleza, __ de _____ de 2020.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Profa. Pamela Felix Freitas
Coordenadora Geral UAB - UECE

Prof. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



CHAMADA PÚBLICA 61/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo A – Cronograma⁵

Atividades	Data/Período
Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	10 a 24/08/2026
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	25/08/2026
Verificação dos requisitos da inscrição (Primeira etapa)	26 a 28/08/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas (Primeira etapa)	31/08/2026
Recurso referente a Verificação dos requisitos da inscrição, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	01/09/2026
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas (Primeira etapa)	02/09/2026
Período de análise dos currículos (Segunda etapa)	03 a 08/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da Análise dos Currículos (Segunda etapa)	09/09/2026
Recurso referente a Análise dos Currículos, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	10/09/2026
Divulgação do resultado final da Análise dos Currículos (Segunda etapa)	11/09/2026
Divulgação do calendário das entrevistas	
Realização das entrevistas (Terceira etapa)	14 a 17/09/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas (Terceira etapa)	18/09/2026
Recurso referente às Entrevistas, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	21/09/2026
Divulgação do resultado final das entrevistas (Terceira etapa)	
Convocação para o Curso de Formação em EaD (Quarta etapa)	22/09/2026
Convocação para Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo	
Curso de Formação em EaD (Quarta etapa)	23 a 28/09/2026
Realização do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Análise dos documentos comprobatórios dos candidatos PcD e indígenas	23 a 25/09/2026
Resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e da análise de documentos dos candidatos PcD e indígenas	28/09/2026
Divulgação do resultado preliminar Curso de Formação em EaD (Quarta etapa)	
Recurso referente ao procedimento de heteroidentificação e a análise dos documentos dos candidatos PcD e indígenas, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	29/09/2026
Recurso referente ao Curso de Formação em EaD, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	30/09/2026
Resultado final do Curso de Formação em EaD (Quarta etapa)	
Resultado final do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e da análise de documentos dos candidatos PcD e indígenas	01/10/2026

⁵ As datas previstas poderão ser alteradas mediante divulgação no sítio eletrônico da SATE/UECE.



Divulgação preliminar da Nota Final obtida por cada candidato e do resultado preliminar da classificação final (ampla concorrência e reserva de vagas)	02/10/2026
Recurso referente a Nota Final e ao resultado preliminar da classificação final, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	05/10/2026
Divulgação do Resultado final definitivo	07/10/2026



CHAMADA PÚBLICA 61/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo B – Endereços para a realização do procedimento de heteroidentificação

Aracati - FECIL	Canindé - FECISC
Travessa Alexandre, 51, Bairro Aterro (antiga Escola Gercina Nepomuceno), Aracati-CE	Avenida Doutor Aramis Paiva, 460, Bairro Centro, Edifício José Freire de Freitas, Canindé-CE
Crateús - FAEC	Fortaleza
Rua José Sabóia Livreiro, S/N, Bairro Altamira, Crateús-CE	Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais - SATE / Campus Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza-CE
Iguatu - FECLI	Itapipoca - FACEDI
Campus Humberto Teixeira - Av. Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antônio, Iguatu-CE	Avenida Monsenhor Tabosa, s/n, Bairro Coqueiros, Itapipoca-CE
Limoeiro do Norte - FAFIDAM	Quixadá - FECLESC
Avenida Dom Aureliano Matos, 2058, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-CE	Rua José de Queiroz Pessoa, 2554, Bairro Planalto Universitário, Quixadá-CE
Quixeramobim - FACISC	Tauá - CECITEC
Avenida Doutor Joaquim Fernandes, 382, Bairro Centro (Polo UAB Dr. Andrade Furtado), Quixeramobim-CE	Rua Solon Medeiros, s/n, Bairro Bezerra de Souza, Tauá-CE

CHAMADA PÚBLICA 61/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo C – Ficha de Avaliação de títulos

Curso escolhido			
TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTOS ⁶	PONTUAÇÃO ESPERADA (Candidato preenche)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Comissão preenche)
Títulos Acadêmicos	Máximo 2,0		
Título de Mestrado em área correlata	1,0		
Título de Doutorado em área correlata	2,0		
Experiência em Educação à Distância	Máximo 3,0		
Atuação como Professor Regente/Formador, Conteudista, Tutor, Coordenador de Tutoria ou Coordenador de Curso em cursos EaD	0,5 a cada 6 meses		
Experiência docente no ensino superior	Máximo 3,0		
Docência no ensino superior na área do curso ou área correlata	0,25 a cada 6 meses		
Produção acadêmica e técnica dos últimos 5 anos	Máximo 2,0		
Artigo publicado em periódico científico, livro, capítulo de livro	0,20 por produção		
Material didático para EaD, objeto de aprendizagem, videoaula, produto técnico ou educacional relacionado à área do curso	0,20 por produção		
TOTAL (Máximo 10,0)			

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]

⁶ Em cada item (linha), podem ser inseridos quantos documentos comprobatórios quiser, desde que não ultrapasse a pontuação máxima do grupo. Por exemplo, podem ser inseridos 4 certificados de participação em eventos totalizando 2,0 pontos.



CHAMADA PÚBLICA 61/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo D – Declaração de disponibilidade para a função de Professor Regente

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ (data de expedição ____/____/____, órgão _____) e CPF nº _____, candidato(a) à função de Professor Regente no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UECE), declaro, para os devidos fins, que:

- I – possuo conhecimentos e habilidades para utilizar computadores, internet e demais recursos tecnológicos necessários ao desempenho das atividades inerentes à função;
- II – possuo disponibilidade para utilizar os sistemas institucionais e ambientes virtuais adotados pela UECE e pelo Sistema UAB para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do curso;
- III – disponho de carga horária compatível com o exercício das atribuições da função;
- IV – possuo disponibilidade para participação em reuniões, capacitações, eventos acadêmicos e atividades presenciais ou remotas promovidas Coordenação do curso, pela UECE, pela CAPES e pela UAB;
- V – possuo disponibilidade para realizar deslocamentos e viagens aos polos de apoio presencial e a outros locais relacionados à execução das atividades do curso, quando necessário;
- VI – comprometo-me a exercer as atividades relacionadas à bolsa UAB sem prejuízo das atribuições inerentes ao meu cargo efetivo e em observância às normas institucionais vigentes;
- VII – declaro estar ciente das atribuições da função de Professor Regente previstas nesta Chamada Pública e comprometo-me a cumpri-las integralmente, caso seja selecionado(a);
- VIII – declaro estar ciente de que o exercício da função está condicionado ao recebimento da bolsa CAPES correspondente, não sendo admitida atuação em caráter voluntário nem a renúncia ao seu recebimento;
- IX – declaro estar ciente de que a compra de passagens bem como o pagamento de diárias está sujeito a disponibilidade orçamentária e financeira, não se configurando como um direito decorrente da aprovação na Chamada Pública;
- X – declaro ter lido integralmente esta Chamada Pública, estando de acordo com suas normas, requisitos e condições.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)



Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]

CHAMADA PÚBLICA 61/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo E – Autodeclaração para ações afirmativas

A fim de participar deste processo seletivo na modalidade de concorrência ações afirmativas, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, eu, _____ [nome completo da pessoa candidata], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, subscrevo a seguinte autodeclaração [somente UMA das autodeclarações abaixo poderá ser escolhida]:

() declaro que sou pessoa negra da cor _____ [indicar "preta" ou "parda"] e autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, tendo conhecimento de que serei convocado(a) para processo de heteroidentificação que, por meio da análise de fenótipo, avaliará a veracidade desta autodeclaração.

() declaro que sou pessoa indígena, anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração e UM dos documentos especificados abaixo:

I - declaração de minha comunidade sobre minha condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças indígenas reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF de cada uma das lideranças;

OU

II - digitalização da via original do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

() declaro que sou pessoa com deficiência (PcD), anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração e UM dos documentos especificados abaixo:

I - Laudo médico (em arquivo nato digital ou digitalização da via original) de especialista contendo as seguintes informações, de forma clara e legível: 1) nome completo da pessoa candidata, assim como seu número de Cadastro de Pessoa Física – CPF; 2) descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência da pessoa candidata, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, e indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em atendimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no art. 3º do Decreto nº 11.063/2022; 3) nome legível, carimbo, assinatura, especialização e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM ou Registro no Ministério da Saúde – RMS atualizado do(a) médico(a) que forneceu o laudo;

OU

II - comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro



Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício.

() declaro que sou pessoa _____ [indicar “transgênero” ou “travesti”], anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração.

Declaro, igualmente, que atendo aos requisitos correspondentes à minha categoria de vaga reservada e à minha autodeclaração, e que concordo com as condições e procedimentos estabelecidos no edital do processo seletivo, aos quais tive pleno acesso.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]